

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

9880-352 SANTA CRUZ DA GRACIOSA - AÇORES

Exmº Senhor
Presidente da Comissão de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Nº / 37

2008-06-20

ASSUNTO: "Primeira alteração ao DLR Nº 29/2004/A, 29 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de protecção e valorização do património cultural móvel e imóvel e terceira alteração ao DLR Nº 14/2000/A, 23 de Maio, alterado pelo DLR Nº 11/2002/A, 11 de Abril, republicado pelo DLR Nº 38/2002/A, 3 de Dezembro, DLR Nº 24/2003/A, 12 de Maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei Nº 380/99, 22 de Setembro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial."

Na sequência do pedido de parecer sobre o Decreto Legislativo regional acima mencionado o Conselho de Ilha da Graciosa, reunido no dia 18 do corrente mês de Junho deliberou o seguinte:

"O Conselho de Ilha nada tem a opor à proposta apresentada."

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Ilha da Graciosa

Luís Manuel de Lemos Reis

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2139 Proc. Nº 102
Data:	08/06/20 Nº 34-08/ VIII